



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ
Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO

ATO NORMATIVO TJ nº 3/2013

**Regulamenta a criação e disposição dos Órgãos
Colegiados Administrativos no âmbito da Presidência
do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.**

FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO FIXA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	28,10 UFIR-RJ para cada ato praticado, exceto sessão inaugural
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	18,74 UFIR-RJ para cada ato praticado, exceto sessão inaugural

FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	Valor diferenciado de 36,53 UFIR-RJ para o ato praticado em sessão inaugural;
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	Valor diferenciado de 24,36 UFIR-RJ para o ato praticado em sessão inaugural;

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.